PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 16/2026

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de brinquedos infantis destinados ao atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades da Rede Municipal de Ensino, por meio de Pregão Eletrônico.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de brinquedos infantis, caracterizando-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os brinquedos destinam-se ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino, especialmente dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e escolas municipais, visando contribuir para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças por meio de atividades lúdicas e pedagógicas.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de brinquedos infantis para atender às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ventania/PR, proporcionando recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento integral das crianças.

Os brinquedos constituem importantes instrumentos de aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, sensoriais, sociais e emocionais dos estudantes. Por meio das atividades lúdicas, as crianças desenvolvem a criatividade, a imaginação, a coordenação motora, a interação social, a autonomia e a resolução de problemas, aspectos essenciais para o processo de ensino e aprendizagem na Educação Infantil.

A aquisição também se faz necessária para renovar e complementar o acervo de brinquedos das unidades escolares, substituindo materiais desgastados pelo uso contínuo e ampliando as possibilidades de atividades pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da educação, garantindo ambientes mais seguros, atrativos e adequados às faixas etárias atendidas.

Quanto ao quantitativo estimado, sua definição deverá considerar critérios objetivos de dimensionamento, especialmente o número de unidades escolares e CMEIs a serem atendidos, a quantidade de salas e turmas, o número de alunos matriculados e a necessidade de reposição, complementação e renovação dos brinquedos existentes em cada unidade. A distribuição dos quantitativos deverá ser realizada de acordo com o levantamento da demanda efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar que os materiais sejam compatíveis com a realidade e a necessidade de cada unidade escolar, evitando tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva.

Dessa forma, a contratação visa assegurar melhores condições para a execução das práticas pedagógicas, promovendo um ambiente educacional mais acolhedor, estimulante e alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece o brincar como um dos eixos estruturantes da Educação Infantil.

Assim, a aquisição dos brinquedos revela-se indispensável para o fortalecimento das ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado às crianças da Rede Municipal de Ensino.

4 -PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.10 10:50:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, em razão de a demanda não ter sido contemplada no planejamento anual de contratações da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a necessidade de disponibilização de brinquedos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino, a presente demanda é devidamente justificada neste Documento de Formalização de Demanda, devendo observar a regulamentação municipal aplicável e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Educação deverá promover, quando cabível, a atualização ou inclusão da presente demanda nos instrumentos de planejamento das contratações, de forma a garantir o adequado alinhamento entre o planejamento administrativo e as necessidades efetivamente identificadas durante o exercício de 2026.

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	**910**	**3.3.90.30.14**	**000**

A despesa será custeada com recursos consignados na dotação orçamentária acima indicada, ficando a contratação condicionada à confirmação, pelo setor competente da Administração, da existência de saldo orçamentário suficiente para suportar integralmente a despesa decorrente da contratação.

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada nos termos da legislação aplicável, a qual integrará o processo de contratação e servirá de referência para a verificação da compatibilidade entre o valor estimado, o saldo da dotação e os quantitativos a serem adquiridos.

6- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A previsão é de que a contratação seja formalizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da conclusão do Pregão Eletrônico, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

A presente demanda não possui vinculação ou dependência com outro processo administrativo, contratação ou procedimento licitatório, tratando-se de necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação.

8- INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Fiscal: Josiane Bueno de Almeida – CPF: 046.751.159-42
Gestor: Ronaldo Barbosa de Oliveira – Secretário Municipal de Educação

Ventania 10 de julho 2026

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.07.10 10:50:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Ronaldo Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação